



LEI Nº 3.714, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“Autoriza o Município de Guaíba a proceder a Desafetação de Área Pública e a Permutá-la com a Empresa Adroaldo Mesquita da Costa Neto & Cia Ltda.”

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município autorizado a desafetar da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominiais, uma fração de 7.275m², parte do imóvel de propriedade municipal, localizada na quadra 13 do Loteamento Parque Florida, registrado sob a matrícula do Registro de Imóveis nº 51.391 e a permutá-la com a Empresa Adroaldo Mesquita da Costa Neto & Cia Ltda. abaixo segue caracterização da área, com as medidas e confrontações seguintes:

“IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA:

QUADRA 13: Uma área de 25.440,00m² (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta metros quadrados), referente à quadra 13 (treze) do Loteamento Parque Florida, com as seguintes medidas e confrontações: mede 240,00m (duzentos e quarenta metros) a sul-sudoeste sobre o alinhamento da Rua C; Mede 240,00m (duzentos e quarenta metros) a norte-nordeste confrontando com terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py; a oeste-noroeste mede 106,00m (cento e seis metros) sobre o alinhamento da Rua F; a leste-sudeste mede 106,00m (cento e seis metros) confrontando com terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py.

ÁREA VERDE: uma fração de 7.275m² do terreno sem benfeitorias com área de 23.840,00m², situado no loteamento Parque Florida, no Município de Guaíba, situado no quarteirão formado pela Rua C, Rua F e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, com as seguintes medidas e confrontações: frente a oeste-noroeste com largura de 106,00m entesta com a Rua F; fundos a leste-sudeste com largura de 40,00m divisa com a estação de tratamento de esgotos, mais 66,00m com terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, totalizando 106,00m; ao sul-sudoeste com comprimento de 200,00m entesta com a Rua C; ao norte-nordeste com comprimento de 240,00m divisa com terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py. Tudo descrito e caracterizado na matrícula do Registro de Imóveis nº 51.391 de 29 de abril de 2004. -

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS E.T.E.: um terreno sem benfeitorias com área de 1.600,00m², localizado no loteamento Parque Florida, no Município de Guaíba, situado no quarteirão formado pela Rua C, Rua F e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, com as seguintes medidas e confrontações: frente a sul-sudoeste com largura de 40,00m entesta com a Rua C; fundos a norte-nordeste com largura de 40,00m divisa com a Área Verde; a oeste-noroeste com comprimento de 40,00m divisa com a Área





Verde; a leste-sudeste com comprimento de 40,00m divisa com terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py. Tudo descrito e caracterizado na matrícula do Registro de Imóveis nº 51.390 de 29 de abril de 2004”.

“IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA EMPRESA ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO & CIA LTDA.:

QUADRA 09: uma área de 7.397,28m² (sete mil trezentos e noventa e sete metros e vinte e oito decímetros quadrados), referente à quadra 09 (nove) do Loteamento Parque Florida, com as seguintes medidas e confrontações: mede 251,39m (duzentos e cinquenta e um metros e trinta e nove centímetros) a sul-sudoeste sobre o alinhamento da Rua D; Mede 243,14m (duzentos e quarenta e três metros e quatorze centímetros) a norte-nordeste confrontando com terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py; a oeste-noroeste mede 31,21m (trinta e um metros e vinte e um centímetros) confrontando com terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py; a leste-sudeste mede 30,00m (trinta metros) sobre o alinhamento da Rua F.

A quadra 09 é formada pelos seguintes lotes e passagem de pedestres:

LOTE 223: um terreno, sem benfeitorias, com área de 497,28m², situado no quarteirão formado pela Rua D, Rua F, e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, distante 230m da esquina formada pela Rua D com a Rua F, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul-sudoeste, com largura de 21,39m entesta com a Rua D, fundos, ao norte-nordeste, com largura de 13,14m divisa com a área de Francisco Antônio da Cunha Py; ao oeste-noroeste, com comprimento de 31,21m divisa com a terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py; ao leste-sudeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 224.

LOTE 224: um terreno, sem benfeitorias, com área de 300,00m², situado no quarteirão formado pela Rua D, Rua F, e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, distante 220m da esquina formada pela Rua D com a Rua F, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul-sudoeste, com largura de 10,00m entesta com a Rua D, fundos, ao norte-nordeste, com largura de 10,00m divisa com a área de Francisco Antônio da Cunha Py; ao oeste-noroeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 223; ao leste-sudeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 225.

LOTE 225: um terreno, sem benfeitorias, com área de 300,00m², situado no quarteirão formado pela Rua D, Rua F, e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, distante 210m da esquina formada pela Rua D com a Rua F, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul-sudoeste, com largura de 10,00m entesta com a Rua D, fundos, ao norte-nordeste, com largura de 10,00m divisa com a área de Francisco Antônio da Cunha Py; ao oeste-noroeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 224; ao leste-sudeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 226.

LOTE 226: um terreno, sem benfeitorias, com área de 300,00m², situado no quarteirão formado pela Rua D, Rua F, e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, distante 200m da esquina formada pela Rua D com a Rua F, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul-sudoeste, com largura de 10,00m entesta com a Rua D, fundos, ao norte-nordeste, com largura de 10,00m divisa com a área de Francisco Antônio da Cunha Py; ao oeste-noroeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 225; ao leste-sudeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 227.

LOTE 227: um terreno, sem benfeitorias, com área de 300,00m², situado no quarteirão formado pela Rua D, Rua F, e terras que são ou foram de Francisco Antônio da





Cunha Py, distante 190m da esquina formada pela Rua D com a Rua F, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul-sudoeste, com largura de 10,00m entesta com a Rua D, fundos, ao norte-nordeste, com largura de 10,00m divisa com a área de Francisco Antônio da Cunha Py; ao oeste-noroeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 226; ao leste-sudeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 228.

LOTE 228: um terreno, sem benfeitorias, com área de 300,00m², situado no quarteirão formado pela Rua D, Rua F, e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, distante 180m da esquina formada pela Rua D com a Rua F, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul-sudoeste, com largura de 10,00m entesta com a Rua D, fundos, ao norte-nordeste, com largura de 10,00m divisa com a área de Francisco Antônio da Cunha Py; ao oeste-noroeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 227; ao leste-sudeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 229.

LOTE 229: um terreno, sem benfeitorias, com área de 300,00m², situado no quarteirão formado pela Rua D, Rua F, e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, distante 170m da esquina formada pela Rua D com a Rua F, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul-sudoeste, com largura de 10,00m entesta com a Rua D, fundos, ao norte-nordeste, com largura de 10,00m divisa com a área que é de Francisco Antônio da Cunha Py; ao oeste-noroeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 228; ao leste-sudeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 230.

LOTE 230: um terreno, sem benfeitorias, com área de 300,00m², situado no quarteirão formado pela Rua D, Rua F, e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, distante 160m da esquina formada pela Rua D com a Rua F, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul-sudoeste, com largura de 10,00m entesta com a Rua D, fundos, ao norte-nordeste, com largura de 10,00m divisa com a área que é de Francisco Antônio da Cunha Py; ao oeste-noroeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 229; ao leste-sudeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 231.

LOTE 231: um terreno, sem benfeitorias, com área de 300,00m², situado no quarteirão formado pela Rua D, Rua F, e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, distante 150m da esquina formada pela Rua D com a Rua F, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul-sudoeste, com largura de 10,00m entesta com a Rua D, fundos, ao norte-nordeste, com largura de 10,00m divisa com a área que é de Francisco Antônio da Cunha Py; ao oeste-noroeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 230; ao leste-sudeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 232.

LOTE 232: um terreno, sem benfeitorias, com área de 300,00m², situado no quarteirão formado pela Rua D, Rua F, e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, distante 140m da esquina formada pela Rua D com a Rua F, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul-sudoeste, com largura de 10,00m entesta com a Rua D, fundos, ao norte-nordeste, com largura de 10,00m divisa com a área que é de Francisco Antônio da Cunha Py; ao oeste-noroeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 231; ao leste-sudeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 233.

LOTE 233: um terreno, sem benfeitorias, com área de 300,00m², situado no quarteirão formado pela Rua D, Rua F, e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, distante 130m da esquina formada pela Rua D com a Rua F, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul-sudoeste, com largura de 10,00m entesta com a Rua D, fundos, ao norte-nordeste, com largura de 10,00m divisa com a área que é de Francisco Antônio da Cunha Py; ao oeste-noroeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 232; ao leste-sudeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 234.





LOTE 234: um terreno, sem benfeitorias, com área de 390,00m², situado no quarteirão formado pela Rua D, Rua F, e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, distante 117m da esquina formada pela Rua D com a Rua F, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul-sudoeste, com largura de 13,00m entesta com a Rua D, fundos, ao norte-nordeste, com largura de 13,00m divisa com a área que é de Francisco Antônio da Cunha Py; ao oeste-noroeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 233; ao leste-sudeste, com comprimento de 30,00m divisa com a passagem de pedestres 5.

LOTE 235: um terreno, sem benfeitorias, com área de 390,00m², situado no quarteirão formado pela Rua D, Rua F, e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, distante 100m da esquina formada pela Rua D com a Rua F, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul-sudoeste, com largura de 13,00m entesta com a Rua D, fundos, ao norte-nordeste, com largura de 13,00m divisa com a área que é de Francisco Antônio da Cunha Py; ao oeste-noroeste, com comprimento de 30,00m divisa com a passagem de pedestres 5; ao leste-sudeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 236.

LOTE 236: um terreno, sem benfeitorias, com área de 300,00m², situado no quarteirão formado pela Rua D, Rua F, e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, distante 90m da esquina formada pela Rua D com a Rua F, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul-sudoeste, com largura de 10,00m entesta com a Rua D, fundos, ao norte-nordeste, com largura de 10,00m divisa com a área que é de Francisco Antônio da Cunha Py; ao oeste-noroeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 235; ao leste-sudeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 237.

LOTE 237: um terreno, sem benfeitorias, com área de 300,00m², situado no quarteirão formado pela Rua D, Rua F, e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, distante 80m da esquina formada pela Rua D com a Rua F, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul-sudoeste, com largura de 10,00m entesta com a Rua D, fundos, ao norte-nordeste, com largura de 10,00m divisa com a área que é de Francisco Antônio da Cunha Py; ao oeste-noroeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 236; ao leste-sudeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 238.

LOTE 238: um terreno, sem benfeitorias, com área de 300,00m², situado no quarteirão formado pela Rua D, Rua F, e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, distante 70m da esquina formada pela Rua D com a Rua F, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul-sudoeste, com largura de 10,00m entesta com a Rua D, fundos, ao norte-nordeste, com largura de 10,00m divisa com a área que é de Francisco Antônio da Cunha Py; ao oeste-noroeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 237; ao leste-sudeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 239.

LOTE 239: um terreno, sem benfeitorias, com área de 300,00m², situado no quarteirão formado pela Rua D, Rua F, e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, distante 60m da esquina formada pela Rua D com a Rua F, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul-sudoeste, com largura de 10,00m entesta com a Rua D, fundos, ao norte-nordeste, com largura de 10,00m divisa com a área que é de Francisco Antônio da Cunha Py; ao oeste-noroeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 238; ao leste-sudeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 240.

LOTE 240: um terreno, sem benfeitorias, com área de 300,00m², situado no quarteirão formado pela Rua D, Rua F, e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, distante 50m da esquina formada pela Rua D com a Rua F, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul-sudoeste, com largura de 10,00m entesta com a Rua





D, fundos, ao norte-nordeste, com largura de 10,00m divisa com a área que é de Francisco Antônio da Cunha Py; ao oeste-noroeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 239; ao leste-sudeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 241.

LOTE 241: um terreno, sem benfeitorias, com área de 300,00m², situado no quarteirão formado pela Rua D, Rua F, e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, distante 40m da esquina formada pela Rua D com a Rua F, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul-sudoeste, com largura de 10,00m entesta com a Rua D, fundos, ao norte-nordeste, com largura de 10,00m divisa com a área que é de Francisco Antônio da Cunha Py; ao oeste-noroeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 240; ao leste-sudeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 242.

LOTE 242: um terreno, sem benfeitorias, com área de 300,00m², situado no quarteirão formado pela Rua D, Rua F, e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, distante 30m da esquina formada pela Rua D com a Rua F, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul-sudoeste, com largura de 10,00m entesta com a Rua D, fundos, ao norte-nordeste, com largura de 10,00m divisa com a área que é de Francisco Antônio da Cunha Py; ao oeste-noroeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 241; ao leste-sudeste, com comprimento de 15,00m divisa com o lote 243, mais 15,00m com o lote 244, totalizando 30,00m.

LOTE 243: um terreno, sem benfeitorias, com área de 450,00m², situado no quarteirão formado pela Rua D, Rua F, e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, fazendo a esquina formada pela Rua D com a Rua F, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao leste-sudeste, com largura de 15,00m entesta com a Rua F, fundos, ao oeste-noroeste, com largura de 15,00m divisa com o lote 242; ao sul-sudoeste, com comprimento de 30,00m entesta com a Rua D; ao norte-nordeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 244.

LOTE 244: um terreno, sem benfeitorias, com área de 450,00m², situado no quarteirão formado pela Rua D, Rua F, e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, distante 15m da esquina formada pela Rua D com a Rua F, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao leste-sudeste, com largura de 15,00m entesta com a Rua F, fundos, ao oeste-noroeste, com largura de 15,00m divisa com o lote 242; ao sul-sudoeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 243; ao norte-nordeste, com comprimento de 30,00m divisa com a área de Francisco Antônio da Cunha Py.

PASSAGEM DE PEDESTRES 5: uma passagem de pedestres com área de 120,00m², situada no quarteirão formado pela Rua D, Rua F, e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, distante 113,00m da esquina formada pela Rua D com a Rua F, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul-sudoeste, com largura de 4,00m entesta com a Rua D, fundos, ao norte-nordeste, com largura de 4,00m divisa com terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py; ao oeste-noroeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 234; ao leste-sudeste, com comprimento de 30,00m divisa com o lote 235".

Art. 2º Com a permuta dos lotes da quadra 09 por parte da área da quadra 13, as referidas quadras assim serão formadas:

I - A QUADRA 09 passará a ser formada por duas áreas verdes, além da passagem de pedestres, com as seguintes descrições:





“ÁREA VERDE A: um terreno sem benfeitorias com área de 3.887,28m² (três mil oitocentos e oitenta e sete metros e vinte e oito decímetros quadrados), situado no loteamento Parque Florida, no Município de Guaíba, situado no quarteirão formado pela Rua F, Rua D e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, com as seguintes medidas e confrontações: mede 134,39m (cento e trinta e quatro metros e trinta e nove centímetros) a sul-sudoeste sobre o alinhamento da Rua D; mede 126,14m (cento e vinte e seis metros e quatorze centímetros) a norte-nordeste confrontando com e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py; mede 31,21m (trinta e um metros e vinte e um centímetros) a noroeste confrontando com terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py; e a leste-sudeste mede 30,00m (trinta metros) sobre o alinhamento da Passagem de Pedestres 5.

PASSAGEM DE PEDESTRES 5: uma passagem de pedestres com área de 120,00m², situada no quarteirão formado pela Rua D, Rua F, e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, distante 113,00m da esquina formada pela Rua D com a Rua F, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul-sudoeste, com largura de 4,00m entesta com a Rua D, fundos, ao norte-nordeste, com largura de 4,00m divisa com terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py; ao oeste-noroeste, com comprimento de 30,00m divisa com a Área Verde A; ao leste-sudeste, com comprimento de 30,00m divisa com a Área Verde B.

ÁREA VERDE B: um terreno sem benfeitorias com área de 3.390,00m² (três mil trezentos e noventa metros quadrados), situado no loteamento Parque Florida, no Município de Guaíba, situado no quarteirão formado pela Rua F, Rua D e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, com as seguintes medidas e confrontações: mede 113,00m (cento e treze metros) a sul-sudoeste sobre o alinhamento da Rua D; mede 113,00m (cento e treze metros) a norte-nordeste confrontando com e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py; mede 30,00m (trinta metros) a leste-sudeste sobre o alinhamento da Rua F; e a oeste-noroeste mede 30,00m (trinta metros) sobre o alinhamento da Passagem de Pedestres 5”.

II - A QUADRA 13 passará a ser formada por uma área verde, pela Estação de Tratamento de Esgotos e os lotes descritos a seguir:

“ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS E.T.E.: um terreno sem benfeitorias com área de 1.600,00m², localizado no loteamento Parque Florida, no Município de Guaíba, situado no quarteirão formado pela Rua C, Rua F e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, com as seguintes medidas e confrontações: frente a sul-sudoeste com largura de 40,00m entesta com a Rua C; fundos a norte-nordeste com largura de 40,00m divisa com a Área Verde; a oeste-noroeste com comprimento de 40,00m divisa com a Área Verde; a leste-sudeste com comprimento de 40,00m divisa com terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py.

ÁREA VERDE: um terreno sem benfeitorias com área de 16.460,00m² (dezesseis mil quatrocentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento Parque Florida, no Município de Guaíba, situado no quarteirão formado pela Rua C, Rua F e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, com as seguintes medidas e confrontações: frente a oeste-noroeste com largura de 46,00m (quarenta e seis metros) sobre o alinhamento da Rua F; fundos a leste-sudeste o polígono é formado por três segmentos, sendo o primeiro partindo da divisa norte-nordeste no sentido norte-nordeste – sul-sudoeste mede 60,00m (sessenta metros) confrontando com que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py,





flete então no sentido leste-sudeste – oeste-noroeste por uma distância de 40,00m (quarenta metros) confrontando com a Estação de Tratamento de Esgotos, retoma então o sentido norte-nordeste – sul-sudoeste por mais 40,00m (quarenta metros) confrontando com a Estação de Tratamento de Esgotos até encontrar a divisa sul-sudoeste; a norte-nordeste mede 240,00m (duzentos e quarenta metros) confrontando com terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py; e a sul-sudoeste o polígono é formado por três segmentos, sendo o primeiro, partindo do alinhamento da Rua F no sentido oeste-noroeste – leste-sudeste mede 123,00m (cento e vinte e três metros) confrontando com os lotes 01 a 10 da quadra 13, flete então no sentido norte-nordeste – sul-sudoeste por uma distância de 60,00m (sessenta metros) confrontando com o lote 10 da quadra 13, retoma então o sentido oeste-noroeste – leste-sudeste por mais 77,00m (setenta e sete metros) sobre o alinhamento da Rua C, fechando assim o perímetro.

LOTE 01: um terreno sem benfeitorias com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado no loteamento Parque Florida, no Município de Guaíba, situado no quarteirão formado pela Rua C, Rua F e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao oeste-noroeste, com largura de 15,00m entesta com a Rua F; fundos, ao leste-sudeste, com largura de 15,00m divisa com o lote 06; ao sul-sudoeste, com comprimento de 30,00m entesta com a Rua C; ao norte-nordeste, com comprimento de 30,00m divisa o lote 02. Situado na esquina formada pelas Ruas C e F.

LOTE 02: um terreno sem benfeitorias com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), localizado no loteamento Parque Florida, no Município de Guaíba, situado no quarteirão formado pela Rua C, Rua F e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao oeste-noroeste, com largura de 10,00m entesta com a Rua F; fundos, ao leste-sudeste, com largura de 10,00m divisa com o lote 06; ao sul-sudoeste, com comprimento de 30,00m entesta com o lote 01; ao norte-nordeste, com comprimento de 30,00m divisa o lote 03. Situado a uma distância de 15,00m (quinze metros) da esquina formada pelas Ruas C e F.

LOTE 03: um terreno sem benfeitorias com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), localizado no loteamento Parque Florida, no Município de Guaíba, situado no quarteirão formado pela Rua C, Rua F e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao oeste-noroeste, com largura de 10,00m entesta com a Rua F; fundos, ao leste-sudeste, com largura de 10,00m divisa com o lote 06; ao sul-sudoeste, com comprimento de 30,00m entesta com o lote 02; ao norte-nordeste, com comprimento de 30,00m divisa o lote 04. Situado a uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros) da esquina formada pelas Ruas C e F.

LOTE 04: um terreno sem benfeitorias com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), localizado no loteamento Parque Florida, no Município de Guaíba, situado no quarteirão formado pela Rua C, Rua F e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao oeste-noroeste, com largura de 10,00m entesta com a Rua F; fundos, ao leste-sudeste, com largura de 10,00m divisa com o lote 06; ao sul-sudoeste, com comprimento de 30,00m entesta com o lote 03; ao norte-nordeste, com comprimento de 30,00m divisa o lote 05. Situado a uma distância de 35,00m (trinta e cinco metros) da esquina formada pelas Ruas C e F.

LOTE 05: um terreno sem benfeitorias com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado no loteamento Parque Florida, no Município de Guaíba, situado no quarteirão formado pela Rua C, Rua F e terras que são ou foram de





Francisco Antônio da Cunha Py, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao oeste-noroeste, com largura de 15,00m entesta com a Rua F; fundos, ao leste-sudeste, com largura de 15,00m divisa com o lote 06; ao sul-sudoeste, com comprimento de 30,00m entesta com o lote 04; ao norte-nordeste, com comprimento de 30,00m divisa a área verde da quadra 13. Situado a uma distância de 45,00m (quarenta e cinco metros) da esquina formada pelas Ruas C e F.

LOTE 06: um terreno sem benfeitorias com área de 1200,00m² (mil e duzentos metros quadrados), localizado no loteamento Parque Florida, no Município de Guaíba, situado no quarteirão formado pela Rua C, Rua F e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul-sudoeste, com largura de 20,00m entesta com a Rua C; fundos, ao norte-nordeste, com largura de 20,00m divisa com a área verde da quadra 13; a oeste-noroeste, com comprimento de 60,00m entesta com os lotes 01, 02, 03, 04 e 05; a leste-sudeste, com comprimento de 60,00m entesta com o lote 07. Situado a uma distância de 30,00m (trinta metros) da esquina formada pelas Ruas C e F.

LOTE 07: um terreno sem benfeitorias com área de 1200,00m² (mil e duzentos metros quadrados), localizado no loteamento Parque Florida, no Município de Guaíba, situado no quarteirão formado pela Rua C, Rua F e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul-sudoeste, com largura de 20,00m entesta com a Rua C; fundos, ao norte-nordeste, com largura de 20,00m divisa com a área verde da quadra 13; a oeste-noroeste, com comprimento de 60,00m entesta com o lote 06; a leste-sudeste, com comprimento de 60,00m entesta com o lote 08. Situado a uma distância de 50,00m (cinquenta metros) da esquina formada pelas Ruas C e F.

LOTE 08: um terreno sem benfeitorias com área de 1200,00m² (mil e duzentos metros quadrados), localizado no loteamento Parque Florida, no Município de Guaíba, situado no quarteirão formado pela Rua C, Rua F e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul-sudoeste, com largura de 20,00m entesta com a Rua C; fundos, ao norte-nordeste, com largura de 20,00m divisa com a área verde da quadra 13; a oeste-noroeste, com comprimento de 60,00m entesta com o lote 07; a leste-sudeste, com comprimento de 60,00m entesta com o lote 09. Situado a uma distância de 70,00m (setenta metros) da esquina formada pelas Ruas C e F.

LOTE 09: um terreno sem benfeitorias com área de 1095,00m² (mil e noventa e cinco metros quadrados), localizado no loteamento Parque Florida, no Município de Guaíba, situado no quarteirão formado pela Rua C, Rua F e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul-sudoeste, com largura de 18,25m entesta com a Rua C; fundos, ao norte-nordeste, com largura de 18,25m divisa com a área verde da quadra 13; a oeste-noroeste, com comprimento de 60,00m entesta com o lote 08; a leste-sudeste, com comprimento de 60,00m entesta com o lote 10. Situado a uma distância de 90,00m (noventa metros) da esquina formada pelas Ruas C e F.

LOTE 10: um terreno sem benfeitorias com área de 780,00m² (setecentos e oitenta metros quadrados), localizado no loteamento Parque Florida, no Município de Guaíba, situado no quarteirão formado pela Rua C, Rua F e terras que são ou foram de Francisco Antônio da Cunha Py, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul-sudoeste, com largura de 13,00m entesta com a Rua C; fundos, ao norte-nordeste, com largura de





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO



13,00m divisa com a área verde da quadra 13; a oeste-noroeste, com comprimento de 60,00m entesta com o lote 09; a leste-sudeste, com comprimento de 60,00m divisa com a área verde da quadra 13. Situado a uma distância de 110,00m (cento e dez metros) da esquina formada pelas Ruas C e F”.

Art. 3º O valor das áreas objeto da presente permuta é de R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais), conforme avaliação em anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de setembro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


Rodrigo Ferreira Pedroso

Secretário Substituto de Administração, Finanças e Recursos Humanos





MINUTA DE TERMO DE PERMUTA

A empresa **ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO & CIA LTDA.**, empresa do direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.714.053/0001-07, situada na Rua Cabral, nº 221, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. ..., doravante denominados **PERMUTANTE A** e o **MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 88.811.922/0001-20, com sede na Rua Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba/RS, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Francisco Soares Sperotto, doravante denominado **PERMUTANTE B**, resolvem firmar o presente Termo de Permuta, em conformidade com a Lei Municipal nº ..., no termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a permuta entre o **PERMUTANTE B** e **PERMUTANTE A** das áreas dominiais a seguir descritas com matrículas junto ao Registro de Imóveis dessa Comarca de parte da matrícula nº 51.391 por uma área de 7.277,28 m² composta pelas áreas das matrículas nºs: 51.253 a 51.274, conforme memoriais descritivos e avaliações, anexos a Lei Municipal nº....

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA PERMUTA

A área a ser permutada sofreu intervenção do Município a partir da implantação do canal de drenagem e galeria de drenagem pertencentes ao Sistema de Drenagem da Zona Sul, ocupando área dos particulares, no caso o **PERMUTANTE A**. Sendo assim, restaram duas alternativas ao Município: indenizar o particular ou permutar.

Diante da grave crise financeira que assola o Município, inviável se torna a indenização, sendo a permuta a alternativa viável. Contando com a compreensão do particular foi feita a proposta de permuta, que restou aceita.

Portanto, caracterizada a possibilidade de regularização, sem qualquer lesão ao erário, ao contrário, demonstrada sua manifesta conveniência, oportunidade e vantagem econômica, temos que a permuta é o instrumento mais apropriado à proteção do interesse e do patrimônio público, no caso em questão. Instrumento este que deve ser adotado para a solução definitiva de tais casos, para tanto seguem os levantamentos e elaboração de memoriais descritivos, croquis, avaliação técnica pericial das áreas objeto de permuta, bem como cópia das matrículas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor da permuta é de R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais).

I - Parte da área da matrícula 51.391 – 7.275,00 m² de propriedade do **PERMUTANTE B** foi avaliada em R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais).





II – Os lotes 223 a 244 da quadra 9, que somam a área total de **7.277,28 m²** de propriedade do **PERMUTANTE A**, foram avaliados em R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais).

Sendo assim, conforme avaliações, ambos os PERMUTANTES, declaram terem os referidos bens, igual valor, somando-se os mesmos, o total de R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, cinco anos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, constituem obrigações das partes:

I – PERMUTANTE B

Transmitir a posse dos imóveis na publicação da Lei Municipal que autoriza a presente permuta.

Transmitir a propriedade com a outorga das Escrituras Públicas.

II – PERMUTANTE A

a) Transmitir a posse dos imóveis na publicação da Lei Municipal que autoriza a presente permuta;

b) Transmitir a propriedade com a outorga das Escrituras Públicas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guaíba, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Guaíba/RS, ____ de _____ de 2018

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO & CIA LTDA.

Testemunhas: _____

